



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Of. nº 31/91, de 15 de fevereiro de 1.991.

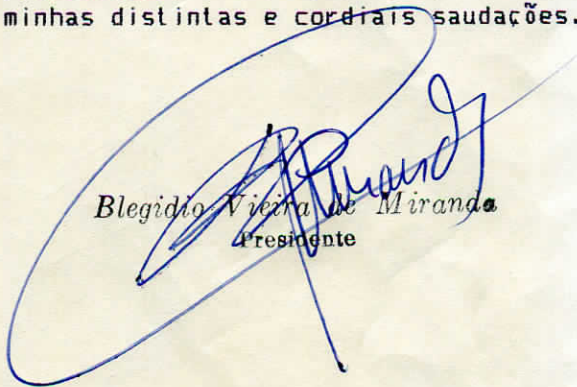
Assunto: título de cidadania - comunicação

Prezada Senhora,

Levo ao conhecimento de V. Sª que esta Casa, através o Decreto Legislativo nº 57, desta data, (cópia anexa), concedeu-lhe o título de Cidadã Isabelense, oriundo do respectivo projeto de autoria do Vereador Clóvis Vieira Porto e outros.

Assim sendo, consulto V. Sª sobre a data de sua preferência para a entrega do respectivo diploma.

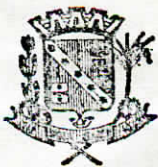
No aguardo do seu pronunciamento a respeito, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª as minhas distintas e cordiais saudações.


Blegidio Vieira de Miranda
Presidente

À
Ilma Sra
ALAIDE URSON QUÉRCIA
MD. Presidenta do Fundo de Solidariedade do Governo do Estado de
São Paulo-SP

Ver a
mãe da
Ver a Douglas

Douglas adu
g. do Pref. e
contra e que
fozer medi



Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

1/11

Decreto Legislativo nº 57, de 15 de fevereiro de 1.991

(Concede Título de Cidadã Isabelense à pessoa que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL aprovou e eu, Blegídio Vieira de Miranda, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o título de Cidadã Isabelense à Drª ALAÍDE URSON QUÉRCIA, MD. Presidenta do Fundo de Solidariedade do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em data a ser previamente determinada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 15 de fevereiro de 1.991.


(Blegídio Vieira de Miranda)
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.


(Joaquim Benedito Leite)
DIRETOR DE SECRETARIA